



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 25

Sexta - feira, 8 de Março de 1996

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 228/96

Atribui à "Cruz Vermelha Portuguesa—Delegação da Madeira" um subsídio, no montante de 2 307 500\$00.

Resolução n.º 229/96

Autoriza a transferência para a Secretaria Regional das Finanças da importância de 2 444 000\$00.

Resolução n.º 230/96

Autoriza a publicidade ao tabaco, no jogo de Andebol entre o "C. S. Marítimo" e o "Académico Basquete Clube", a realizar no dia 3 de Março do corrente ano.

Resolução n.º 231/96

Aprova a proposta de Decreto Legislativo Regional que altera o Decreto Legislativo Regional n.º 2/94/M, de 23 de Fevereiro.

Resolução n.º 232/96

Atribui à Câmara Municipal de Ponta do Sol a importância de 1 717 281\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra de "construção da E.M. de ligação da Igreja ao sítio dos Salões".

Resolução n.º 233/96

Atribui à Câmara Municipal de Câmara de Lobos a importância de 1 031 160\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra de "beneficiação e pavimentação do C.M. do Covão—Estreito de Câmara de Lobos".

Resolução n.º 234/96

Atribui à Câmara Municipal de Câmara de Lobos a importância de 1 443 388\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra de "construção do C.M. entre a E.R. 214 (Fonte Garcia) e Chote—Estreito de Câmara de Lobos".

Resolução n.º 235/96

Atribui à Câmara Municipal do Porto Santo a importância de 5 468 936\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra de "construção do C.M. entre a E.R. 110 (Farrobo) e a E.M. da Camacha".

Resolução n.º 236/96

Louva os responsáveis pela organização do "I Torneio Internacional de Ginástica na Madeira" e a equipa feminina do "Centro de Atletismo da Madeira".

Resolução n.º 237

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 61A, necessária à obra de "construção da Via Rápida Funchal—Aeroporto—troço Boa Nova—Cancela".

Resolução n.º 238/96

Aprova a Portaria que estabelece o regulamento de exploração do "Terminal Marítimo do Caniçal".

Resolução n.º 239/96

Autoriza a Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa a abrir concurso público para a "concepção / construção do Parque Industrial das Ginjas—São Vicente".

Resolução n.º 240/96

Autoriza a Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa a abrir concurso público para a "concepção / construção das infra-estruturas do Parque Industrial do Porto Santo".

Resolução n.º 241/96

Concede, com dispensa de hasta pública, à sociedade denominada "Carpizarco—Carpintarias e Metais de Construção Civil, Lda." o direito de superfície relativo ao lote 2/R do Parque Industrial da Zona Oeste.

Resolução n.º 242/96

Concede, com dispensa de hasta pública, à sociedade denominada "Plasmad—Fábrica de Plásticos da Madeira, Lda." o direito de superfície relativo ao lote 4/R do Parque Industrial da Zona Oeste.

Resolução n.º 243/96

Concede, com dispensa de hasta pública, à sociedade denominada "Móveis Piornais—Mobiliário de Cozinhas, Lda." o direito de superfície relativo ao lote 6/R do Parque Industrial da Zona Oeste.

Resolução n.º 244/96

Concede, com dispensa de hasta pública, à sociedade denominada "Projectal—Projectos de Caixilharia de Alumínio, Lda." o direito de superfície relativo ao lote 5/R do Parque Industrial da Zona Oeste.

Resolução n.º 245/96

Concede, com dispensa de hasta pública, à sociedade que gira sob a firma "Fonseca & Figueira, Lda." o direito de superfície relativo ao lote 1/R do Parque Industrial da Zona Oeste.

Resolução n.º 246/96

Aprova o programa de concurso e caderno de encargos para o "fornecimento e assentamento das cadeiras para os auditórios do Centro de Congressos do Funchal".

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 228/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Fevereiro de 1996, resolveu:

- 1 - Atribuir à Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação da Madeira, nos termos do art.º 20.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 1/95/M, de 14 de Fevereiro, um subsídio no valor de 2.307.500\$00, destinado a compartilhar o pagamento das rendas dos aparta-

mentos onde estão instalados os desalojados, do passado dia 30 de Janeiro, da Rua Direita, Largo do Pelourinho, Rua de Santa Maria e Rua do Ribeirinho de Baixo.

- 2 - Este subsídio tem cabimento na rubrica 04.02.00.B do Orçamento do Serviço Regional de Protecção Civil.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 229/96

Considerando que ao Orçamento Regional compete a execução financeira da política de emprego e formação profissional do Governo da Região;

Considerando que no Orçamento da Segurança Social está inscrita uma dotação consignada ao financiamento daquela política;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Fevereiro de 1996, resolveu autorizar a transferência para a Secretaria Regional das Finanças, por depósito na Conta n.º 9 na Caixa Geral de Depósitos, da importância de 2.444.000\$00, pela rubrica 625.01.01 - Transferências Correntes: Para Emprego e Formação Profissional, do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 230/96

Considerando o interesse de que se reveste para a Região Autónoma da Madeira a realização, no seu território, de eventos desportivos que resultem numa atracção turística;

Considerando que, embora o Governo Regional continue a defender, e pôr em prática medidas que alertem a população para os malefícios do tabaco, entre as quais se conta a proibição de publicidade a este produto, urge defender os interesses sócio-económicos da Região em casos devidamente justificados, como é o jogo de Andebol, a contar para o Campeonato Nacional da I Divisão, a realizar entre o Club Sport Marítimo e o Académico Baskete Clube, no dia 03 de Março de 1996, no Pavilhão do Funchal;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Fevereiro de 1996, resolveu:

- 1.º - Autorizar, ao abrigo do disposto no art.º 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10/84/M, de 20 de Agosto, que seja feita publicidade ao tabaco, no jogo de Andebol, a contar para o Campeonato Nacional da I Divisão, entre o C.S. Marítimo e o Académico Baskete Clube, a realizar no dia 03 de Março de 1996, no Pavilhão do Funchal;
- 2.º - Esta autorização não envolve qualquer responsabilidade do Governo Regional perante os concessionários de publicidade no citado jogo de Andebol.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 231/96

O Conselho de Governo resolve aprovar a proposta de Decreto Legislativo Regional que altera o Decreto Legislativo Regional n.º 2/94/M, de 23/02, a enviar à Assembleia Legislativa Regional.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 232/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Fevereiro de 1996, resolveu atribuir à Câmara Municipal de Ponta do Sol, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/95/M, de 14 de Fevereiro, a importância de 1.717.281\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção da E.M. de ligação da Igreja ao Sítio dos Salões", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 05, Classificação Económica 08.02.05, Alínea E (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 233/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Fevereiro de 1996, resolveu atribuir à Câmara Municipal de Câmara de Lobos, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/95/M, de 14 de Fevereiro, a importância de 1.031.160\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Beneficiação e Pavimentação do Caminho do Covão - Estreito de Câmara de Lobos", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 03, Classificação Económica 08.02.05, Alínea E (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 234/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Fevereiro de 1996, resolveu atribuir à Câmara Municipal de Câmara de Lobos, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/95/M, de 14 de Fevereiro, a importância de 1.443.388\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção do C.M. entre a E.R. 214 (Fonte Garcia) e Chote - Estreito de Câmara de Lobos", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 03, Classificação Económica 08.02.05, Alínea A (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 235/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Fevereiro de 1996, resolveu atribuir à Câmara Municipal do Porto Santo, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/95/M, de 14 de Fevereiro, a importância de 5.468.936\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção do C.M. entre a E.R. 110 (Farrobo) e a E.M. da Camacha", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 07, Classificação Económica 08.02.05, Alínea B (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 236/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Fevereiro de 1996, resolveu atribuir os seguintes dois louvores, a serem publicados no Jornal Oficial da Região:

- a) Aos responsáveis pela Organização do I Torneio Internacional de Ginástica na Madeira, pelo prestígio alto nível alcançado.
- b) A equipa feminina do Centro de Atletismo da Madeira, pela conquista para a Região do Campeonato Nacional de Juvenis de Corta Mato.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 237/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Fevereiro de 1996, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número sessenta e um A, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA FUNCHAL - AEROPORTO - TROÇO BOA NOVA / CANCELA", em que são cedentes José Rodrigues de Sousa e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 238/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Fevereiro de 1996, resolveu aprovar a Portaria que aprova o Regulamento de Exploração do Terminal Marítimo do Caniçal.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 239/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Fevereiro de 1996, resolveu autorizar a Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa, através da Direcção Regional do Comércio e Indústria, a abrir concurso público para a "Concepção / Construção do Parque Industrial das Ginjas, São Vicente".

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 240/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Fevereiro de 1996, resolveu autorizar a Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa, através da Direcção

Regional do Comércio e Indústria, a abrir concurso público para a "Concepção / Construção das Infraestruturas Gerais do Parque Industrial do Porto Santo".

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 241/96

Considerando a importância e necessidade de dotar o sector industrial da Região Autónoma da Madeira, com infraestruturas de apoio que permitam o desenvolvimento estrutural e sustentado das Pequenas e Médias Empresas;

Considerando que o Parque Industrial da Zona Oeste (P.I.Z.O.), constitui uma importante infra-estrutura de apoio destinada a aquele tipo de empresas;

Considerando que "CARPIZARCO - Carpintarias e Materiais de Construção Civil, Lda.", consubstancia uma PME integrada num dos sectores de actividade designados como preferenciais a instalar naquele espaço industrial;

Considerando que a empresa a instalar está subjacente um projecto que, para além do investimento envolvido, irá criar novos postos de trabalho e contribuir para o descongestionamento e correcto ordenamento, da RAM;

Nestes termos, o Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Fevereiro de 1996, resolveu conceder, com dispensa de hasta pública e nos termos do disposto nas alíneas a) e b) da Resolução nº. 735/94, de 04 de Agosto, à Empresa "CARPIZARCO - Carpintarias e Metais de Construção Civil, Lda.", o direito de superfície relativo ao lote 2/R do Parque Industrial da Zona Oeste, com a área de 600 m².

Mais resolve mandar o Secretário Regional de Economia e Cooperação Externa de outorgar o respectivo contrato.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 242/96

Considerando a importância e necessidade de dotar o sector industrial da Região Autónoma da Madeira, com infraestruturas de apoio que permitam o desenvolvimento estrutural e sustentado das Pequenas e Médias Empresas;

Considerando que o Parque Industrial da Zona Oeste (P.I.Z.O.), constitui uma importante infra-estrutura de apoio destinada a aquele tipo de empresas;

Considerando que "PLASMAD - Fábrica de Plásticos da Madeira, Lda.", consubstancia uma PME integrada num dos sectores de actividade designados como preferenciais a instalar naquele espaço industrial;

Considerando que a empresa a instalar está subjacente um projecto que, para além do investimento envolvido, irá criar novos postos de trabalho e contribuir para o descongestionamento e correcto ordenamento, da RAM;

Nestes termos, o Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Fevereiro de 1996, resolveu conceder, com dispensa de hasta pública e nos termos do disposto nas alíneas a) e b) da Resolução nº. 735/94, de 04 de Agosto, à Empresa "PLASMAD - Fábrica de Plásticos da Madeira, Lda.", o direito de superfície relativo ao lote 4/R do Parque Industrial da Zona Oeste, com a área de 460 m².

Mais resolve mandar o Secretário Regional de Economia e Cooperação Externa de outorgar o respectivo contrato.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 243/96

Considerando a importância e necessidade de dotar o sector industrial da Região Autónoma da Madeira, com infraestruturas de apoio que permitam o desenvolvimento estrutural e sustentado das Pequenas e Médias Empresas;

Considerando que o Parque Industrial da Zona Oeste (P.I.Z.O.), constitui uma importante infraestrutura de apoio destinada aquele tipo de empresas;

Considerando que "MÓVEIS PIORNAIS - Mobiliário de Cozinhos, Lda.", consubstancia uma PME integrada num dos sectores de actividade designados como preferenciais a instalar naquele espaço industrial;

Considerando que a empresa a instalar está subjacente um projecto que, para além do investimento envolvido, irá criar novos postos de trabalho e contribuir para o descongestionamento e correcto ordenamento, da RAM;

Nestes termos, o Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Fevereiro de 1996, resolveu conceder, com dispensa de hasta pública e nos termos do disposto nas alíneas a) e b) da Resolução n.º 735/94, de 04 de Agosto, à Empresa "MÓVEIS PIORNAIS - Mobiliário de Cozinhos, Lda.", o direito de superfície relativo ao lote 6/R do Parque Industrial da Zona Oeste, com a área de 430 m².

Mais resolve mandar o Secretário Regional de Economia e Cooperação Externa de outorgar o respectivo contrato.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 244/96

Considerando a importância e necessidade de dotar o sector industrial da Região Autónoma da Madeira, com infraestruturas de apoio que permitam o desenvolvimento estrutural e sustentado das Pequenas e Médias Empresas;

Considerando que o Parque Industrial da Zona Oeste (P.I.Z.O.), constitui uma importante infraestrutura de apoio destinada aquele tipo de empresas;

Considerando que "PROJECTAL - Projectos de Caixilharia de Alumínio, Lda.", consubstancia uma PME integrada num dos sectores de actividade designados como preferenciais a instalar naquele espaço industrial;

Considerando que a empresa a instalar está subjacente um projecto que, para além do investimento envolvido, irá criar novos postos de trabalho e contribuir para o descongestionamento e correcto ordenamento, da RAM;

Nestes termos, o Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Fevereiro de 1996, resolveu conceder, com dispensa de hasta pública e nos termos do disposto nas alíneas a) e b) da Resolução n.º 735/94, de 04 de Agosto, à Empresa "PROJECTAL- Projectos de Caixilharia de Alumínio, Lda.", o direito de superfície relativo ao lote 5/R do Parque Industrial da Zona Oeste, com a área de 760 m².

Mais resolve mandar o Secretário Regional de Economia e Cooperação Externa de outorgar o respectivo contrato.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 245/96

Considerando a importância e necessidade de dotar o sector industrial da Região Autónoma da Madeira, com infraestruturas de apoio que permitam o desenvolvimento estrutural e sustentado das Pequenas e Médias Empresas;

Considerando que o Parque Industrial da Zona Oeste (P.I.Z.O.), constitui uma importante infraestrutura de apoio destinada aquele tipo de empresas;

Considerando que "FONSECA & FIGUEIRA, Lda.", consubstancia uma PME integrada num dos sectores de actividade designados como preferenciais a instalar naquele espaço industrial;

Considerando que a empresa a instalar está subjacente um projecto que, para além do investimento envolvido, irá criar novos postos de trabalho e contribuir para o descongestionamento e correcto ordenamento, da RAM;

Nestes termos, o Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Fevereiro de 1996, resolveu: conceder, com dispensa de hasta pública e nos termos do disposto nas alíneas a) e b) da Resolução n.º 735/94, de 04 de Agosto, à Empresa "FONSECA & FIGUEIRA, Lda.", o direito de superfície relativo ao lote 1/R do Parque Industrial da Zona Oeste, com a área de 510 m².

Mais resolve mandar o Secretário Regional de Economia e Cooperação Externa de outorgar o respectivo contrato.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 246/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Fevereiro de 1996, resolveu aprovar o Programa de Concurso e Caderno de Encargos para o "Fornecimento e Assentamento das Cadeiras para os Auditórios do Centro de Congressos do Funchal" e autorizar a abertura do respectivo Concurso Público para o referido fornecimento e assentamento, pelo valor base de 80.000.000\$00, sendo a cobertura orçamental dada através do Orçamento de Receitas e Despesas da RAM para o corrente ano económico, através da rubrica Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 20, Subdivisão 01, Classificação Económica 07.01.08 Y.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

O preço deste número: 125\$00 (IVA INCLUIDO 4%)

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa (Ano) ...</td> <td>10 100\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td>5 100\$00</td> </tr> <tr> <td>Uma Série " ...</td> <td>3 650\$00</td> <td>" ...</td> <td>1 850\$00</td> </tr> <tr> <td>Duas Séries " ...</td> <td>6 850\$00</td> <td>" ...</td> <td>3 450\$00</td> </tr> <tr> <td>Três Séries " ...</td> <td>9 950\$00</td> <td>" ...</td> <td>5 100\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Os valores acima referidos incluem os montantes devidos pelos portes de correio e pelo imposto aplicável. Números e Suplementos - Preço por página 20\$00, ao qual acresce o montante do imposto aplicável. (Portaria n.º 184/95, de 20 de Novembro)</p>	Completa (Ano) ...	10 100\$00	(Semestral) ...	5 100\$00	Uma Série " ...	3 650\$00	" ...	1 850\$00	Duas Séries " ...	6 850\$00	" ...	3 450\$00	Três Séries " ...	9 950\$00	" ...	5 100\$00	<p>"O preço dos anúncios é de 150\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
Completa (Ano) ...	10 100\$00	(Semestral) ...	5 100\$00															
Uma Série " ...	3 650\$00	" ...	1 850\$00															
Duas Séries " ...	6 850\$00	" ...	3 450\$00															
Três Séries " ...	9 950\$00	" ...	5 100\$00															

Execução gráfica "Jornal Oficial"